



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.816, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.005 000 - Pavimentação Recap. Asf. e Constr. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1470 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Fed. - Vinculados.....**R\$ 146.950,00**

Art 2º O valor do presente crédito correrá por conta de arrecadação proveniente de fonte de recursos tendo em vista o repasse a ser efetuado pelo Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 0258661-44/2008 – Plano de Trabalho nº 0258661-44 - Processo nº 2586.0258661-44/2008, execução de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana – ações de infra-estrutura urbana no município de Pereira Barreto-SP.

Art 3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de janeiro de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

